

Relatório de Operações Financeiras de Qualquer Natureza

A Constituição Federal exige em seu artigo 165, §3º, que o PODER EXECUTIVO publicará, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (artigos 52 e 53), estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Portanto a obrigação da publicação e da elaboração do RREO **não** é da Câmara Municipal de Piracuruca.